EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, conforme segue:

Questão nº 01 – Língua Portuguesa
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. I- Na sentença "O cliente visou o cheque à caneta" a regência do verbo está correta – neste caso, o verbo visar tem sentido de assinar e é transitivo indireto. A sentença está correta.
II- Na sentença "Eles visaram a tia chegando de longe" a regência do verbo está correta - neste caso, o verbo visar tem sentido de ver e é transitivo direto. A sentença está correta.
III- Na sentença "As colaboradoras visaram à vaga de supervisão" a regência do verbo está correta - neste caso, o verbo visar tem sentido de almejar e é transitivo indireto. A sentença está correta.
Assim, todas as afirmações estão corretas. A questão está correta e não será cancelada.

Questão nº 02 – Língua Portuguesa
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme o recurso, a alternativa A utiliza o sujeito coletivo "a multidão", e a concordância verbal com sujeitos coletivos pode variar conforme a ênfase desejada: pode-se usar o singular, quando se deseja indicar a unidade do grupo, ou o plural, quando se deseja indicar que os indivíduos do grupo realizaram a ação de forma distribuída. Esta dupla possibilidade não faz com que a sentença esteja errada. Pelo contrário: permite ambos os usos, ou seja, mesmo que a sentença fosse: "A multidão enfrentaram a fila e assistiram ao show" a sentença estaria correta.
a) A multidão enfrentou a fila e assistiu ao show – CORRETA (verbos "enfrentou" e "assistiu" concorda com o sujeito, multidão, neste caso, no coletivo).
b) Os casos de negligência médica não param de aumentar – CORRETA (verbo "param" concorda com seu sujeito, "os casos médicos").
c) Faziam três anos que não nos falávamos – ERRADA (verbo fazer com sentido de existir não varia. Para a sentença estar correta, precisaria ser: "Faz três anos que não nos falávamos").
d) Sempre há pessoas interessadas em adquirir bens – CORRETA (verbo haver com sentido de existir não varia).
A questão está correta e não será cancelada.

Questão nº 08 – Língua Portuguesa
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O enunciado solicita a indicação da sentença que seja um PERÍODO SIMPLES, e não um sujeito simples, como trata o recurso. O período simples trata-se de uma sentença constituída por apenas uma oração.
a) Cancelaram o voo das 16 horas – uma oração (período simples)
b) Saíram e voltaram tarde – duas orações (período composto)
c) Assim que ela saiu, ele chegou – duas orações (período composto)
d) Eles chegaram e trouxeram o almoço – duas orações (período composto)
Assim, a questão está correta e não será cancelada.

Questão nº 15 – Matemática
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme o enunciado da questão deve-se encontrar o Produto entre as matrizes A e B.
O termo "Produto" remete ao resultado da multiplicação entre dois ou mais fatores, neste caso, resultado da multiplicação das duas matrizes A e B.
Para que a multiplicação entre duas matrizes seja possível, o número de colunas da primeira "A" deve ser igual ao número de linhas da segunda "B". Ao analisarmos as matrizes percebe-se que a matriz A possui 3 colunas e a matriz B possui 3 linhas, logo, o produto entre as matrizes é possível de ser calculado.

Questão nº 30 – Psicólogo Educacional
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Segundo Piaget (1983, Os pensadores) ocorre na fase sensório-motor a aprendizagem da ação e consequência, isto é, iniciam-se os comportamentos voluntários, diferentemente dos reflexos involuntários que os antecedem; destes comportamento voluntários, se estruturam o pensamento lógico, posterior, caracterizando o que chama-se CAUSALIDADE.

Questão nº 38 – Psicólogo Educacional
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O princípio teórico da prática assertiva pressupõe que o medo inibe respostas sociais espontâneas e naturais, fazendo com que a pessoa deixe de expressar as suas EMOÇÕES, evite contato visual direto e deixe de expressar as suas opiniões ao outro; Neste treinamento da Assertividade (TA) o sujeito é orientado a emitir respostas adequadas a situações específicas ou é treinado através do ensino comportamental.
Já o treino das habilidades sociais (THS) é mais amplo, implicando em respostas ou em comportamentos habilidosos em termos de sua efetividade em uma situação ou em um momento específico e não em termos de sua topografia.
O THS surgiu sobre a influência dos trabalhos de teóricos sobre a TA, e incluem diferente técnicas como INSTRUÇÃO, MODELAÇÃO, ENSAIO COMPORTAMENTAL, REFORÇO SOCIAL POSTIVO, PROMPTS e FEEDBACK.

Questão nº 39 – Assistente Social Educacional
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA ALTERNATIVA "D". Revisto o gabarito preliminar que indicou a alternativa B como INCORRETA, constata-se que B está em conformidade com o art. 8º, VIII, da CF/88 (estabilidade provisória do dirigente sindical). As alternativas A (art. 8º, I) e C (art. 8º, III) também reproduzem corretamente o texto constitucional. Já a alternativa D, embora se ampare na redação do art. 8º, IV, mostra-se incorreta à luz do ordenamento vigente: (i) a contribuição confederativa somente pode ser exigida dos filiados (Súmula 666/STF); e (ii) qualquer desconto em folha de contribuições sindicais demanda autorização prévia e expressa do trabalhador (arts. 545, 578 e 579 da CLT, com a redação da Lei nº 13.467/2017), entendimento reafirmado pelo STF ao julgar a ADI 5.794. Ao afirmar que a contribuição "será descontada em folha (…) independentemente da contribuição prevista em lei", sem as condicionantes jurisprudenciais e legais atualmente exigidas, o enunciado de D induz a compulsoriedade geral e, por isso, é a única alternativa INCORRETA. Diante do exposto, defere-se o recurso para retificar o gabarito da questão 39 para a alternativa D.
Referências (ABNT)
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 8º, incisos I, III, IV e VIII.
BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Atualizada pela Lei nº 13.467, de 13 jul. 2017 (arts. 545, 578 e 579).

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 5.794/DF e conexas. Julgado em 29 jun. 2018.
BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula 666.

Prefeitura Municipal de Frei Rogério, 26 de agosto de 2025.

IVO JOSE MAZZUCO
Prefeito Municipal